



Lote	Área (m²)	Uso Dominante	Área Implantação (m²)	Área Verde (m²)	Número de Pisos	Área de Construção máxima (m²)				N.º de lugares de estacionamento
						Área Coberta	Área Útil	Área de Cobertura	Área de Estacionamento	
1	2753,78	Habit. Colectiva + Comércio/Serviços	4753,52	17	Sp	17532,24	17532,24	17532,24	2753,78	120
2	2962,27	Habit. Colectiva	1538,88	17	Sp	8380,20	8380,20	8380,20	2962,27	12
3	2951,54	Habit. Colectiva	1538,88	17	Sp	8380,20	8380,20	8380,20	2951,54	42
4	2888,23	Habit. Colectiva	1538,88	17	Sp	8380,20	8380,20	8380,20	2888,23	42
5	2951,54	Habit. Colectiva	1538,88	17	Sp	8380,20	8380,20	8380,20	2951,54	57
6	1482,98	Habit. Colectiva	769,44	17	Sp	4190,10	4190,10	4190,10	1482,98	28
7	1282,77	Habit. Colectiva	665,44	17	Sp	3582,20	3582,20	3582,20	1282,77	28
8	1387,88	Habit. Colectiva	743,20	17	Sp	4126,20	4126,20	4126,20	1387,88	39
9	2652,68	Habit. Colectiva + Comércio/Serviços	4432,80	17	Sp	23226,24	23226,24	23226,24	2652,68	120
10	1534,03	Habit. Colectiva	808,00	17	Sp	4322,20	4322,20	4322,20	1534,03	27
11	1282,77	Habit. Colectiva + Comércio/Serviços	2258,88	17	Sp	12226,24	12226,24	12226,24	1282,77	41
12	1212,08	Habit. Colectiva + Comércio/Serviços	1718,88	17	Sp	9080,20	9080,20	9080,20	1212,08	45
13	1882,00	Habit. Colectiva + Comércio/Serviços	3388,88	17	Sp	18226,24	18226,24	18226,24	1882,00	31
14	1952,17	Habit. Colectiva	1088,20	17	Sp	5782,20	5782,20	5782,20	1952,17	33
TOTAL	34738,88		62258,88			34226,24	34226,24	34226,24	34738,88	892

Observações: Os valores constantes no Quadro aplicam-se em prejuízo dos restantes aspectos regulamentares.
 * número de lugares em função do número máximo de fogos
 ** Um dos conjuntos dos lotes 2 e 3 ou 4 e 5 pode ser usado para a criação de um estabelecimento hoteleiro, sujeito aos seguintes parâmetros urbanísticos:

Lote	Área (m²)	Uso Dominante	Categoria urbana	Área Implantação (m²)	Área Verde (m²)	Número de Pisos	Área de Construção máxima (m²)				N.º de lugares de estacionamento
							Área Coberta	Área Útil	Área de Cobertura	Área de Estacionamento	
Lote 2 + 3	5535,51	Estabelecimento Turístico	3.ª zona	2200,00	17	Sp	11000,00	11000,00	11000,00	200	
Lote 4 + 5	5535,51	Estabelecimento Turístico	3.ª zona	2200,00	17	Sp	11000,00	11000,00	11000,00	200	

*** número de lugares em função do número máximo de unidades de Alojamento

- Limite da Área de Intervenção do Plano de Pormenor
- Construções Propostas (Polígono de Implantação Máxima)
- Habituação Colectiva + Comércio/Serviços RC
- Habituação Colectiva
- Empreendimento Turístico:
 - Estabelecimento Hoteleiro
 - Espaço Público Logradouro
 - Arruamentos e Estacionamento
 - Arruamento
 - Estacionamento
 - Percurso, Passeios e Praças
 - Ciclovia
 - Passeios
 - Praça
 - Áreas Verdes de Uso Público
 - Área para caibeiros
 - Arborização de alinhamento
 - Limite dos pisos em cave
 - Lotês Propostos (Limite e Designação)
 - Limite das Unidades de Execução
 - RC*x
 - Cerca
 - Sentidos de Circulação
 - Cotas Mestras Propostas
 - Identificação de Vias
 - Parcela Sobrante da Operação de Loteamento - 1.028,03 m²
 - Área para a Bacia de Retenção
 - Limite Freguesias (Versão CAOP (2021))
 - Planimetria
 - Curvas de Nível
 - Hidrografia
 - Proposta Expansão do Plano (Traçojeço)